



## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 006/G.P./IPMV

Vilhena/RO  
Em 10 de agosto de 2006

### **“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ CARLOS DA SILVA ”**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **60 dias**, ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 01 de junho de 2006 e termino em 31 de julho de 2006**, conforme processo administrativo n° 17/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES  
Presidente do IPMV-VILHENAPREV